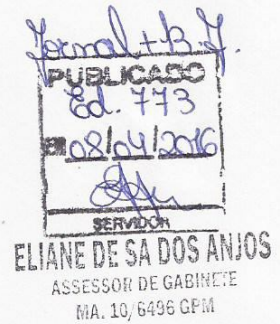




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Cria vagas nos cargos de Enfermeira, de provimento efetivo nos quadros dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga no cargo de Enfermeira, de provimento efetivo, nível IX, nos quadros dos servidores públicos municipais de Bom Jardim – RJ.

Art. 2º O provimento dos cargos obedecerá a ordem classificatória do concurso público vigente realizado para tal fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 07 DE ABRIL DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO